



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1834

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
Outros atos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Edital .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Inexigibilidade .....	6
Suspensão .....	7
Atas de registro de preço .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1834

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 6.395, DE 21 DE MAIO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinelas do Pago.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinelas do Pago, visando a realização da 14ª Festa Campeira do Quadro de Laçadores Sentinelas do Capiंगui, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2025, no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon.

**Art. 2º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - 13.392.0128.0015 - Apoio à Promoção e realização de eventos socioculturais- 3.3.50.41.00 - Contribuições.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

**§ 1º.** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº 74, de 20 de Maio de 2025.

*Nomeia a Senhora Joseane Gasparin, para fiscalizar a execução do Convênio FPE nº 2795/2024, cujo objeto é o desenvolver projetos que buscam a inclusão Sócio Produtiva, e que desenvolvam interesse pelo empreendedorismo, de 60 (sessenta) famílias e/ou beneficiários do programa Bolsa Família.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JOSEANE GASPARIN** - matrícula nº 58939-1, para fiscalizar a execução do Convênio FPE nº 2795/2024 - Processo: 24/1300-000001967-3, cujo objeto desenvolver projetos que buscam a inclusão Sócio Produtiva, e que desenvolvam interesse pelo empreendedorismo, de 60 (sessenta) famílias e/ou beneficiários do programa Bolsa Família, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Marau/RS.

Art. 2º. Atuará como suplente no caso de impedimento da titular a Senhora **LUANA CÁSSIA VIEIRA** - matrícula nº 69033-1.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**  
aos vinte dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### PORTARIA Nº. 303, DE 21 DE MAIO DE 2025 - RH.

#### CONCEDE LICENÇA.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
-------	------	------	------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1834

Página 3 de 8

64870	Andreia de Almeida	12/05/2025	02
32298	Andreia de Oliveira	08/05/2025	02
63678	Caroline Toffoli	14/05/2025	01
34983	Claudia Sampaio	08/05/2025	01
32620	Edimara Triches	16/05/2025	01
62336	Edina Foresti Christovam	12/05/2025	01
61189	Elisandra Segala Boff	08/05/2025	01
69368	Emanuele Faccin	12/05/2025	01
32336	Fabiane Grando	15/05/2025	01
54208	Francini Lucia Florão	09/05/2025	01
47651	Grasiela Bortolotti Isele	07/05/2025	01
47651	Grasiela Bortolotti Isele	08/05/2025	01
63017	Graziela Dalacorte Borelli	13/05/2025	03
28401	Jussara Granemann Longo	12/05/2025	01
53970	Maikiela da Luz	12/05/2025	01
54364	Maira Elena Poletto Dorin	06/05/2025	01
62294	Sandra Bagatini	09/05/2025	01
69186	Sandra Mara Caceres da Silva	07/05/2025	04
53473	Silvia Pinto Filippi Boscato	12/05/2025	02
52663	Simara da Silva Miri	16/05/2025	05
26417	Simone Costenaro Ribeiro	12/05/2025	01
69328	Thesli Cristina Ferreira	07/05/2025	01
29580	Vagner Leonel Ferrão	14/05/2025	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 21 dias do mês de maio de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 304, DE 21 DE MAIO DE 2025 - RH.**

#### **CONCEDE LICENÇA.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
33367/41149	Ceres Virginia Stumpf Domeneghini	09/05/2025	01
68901	Cristiana Padilha Nunes	05/05/2025	01
36544	Diana Federizzi	13/05/2025	01
69046	Edilamar Rodrigues Braz	09/05/2025	01
69046	Edilamar Rodrigues Braz	12/05/2025	03
33405	Eva Adriane Ramalho Tibolla	01/05/2025	05
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	07/05/2025	01
41122	Francieli de Lima Zanatta	15/05/2025	01
52680	Graziela Ferro	07/05/2025	01
63961	Jessica Vescovi de Oliveira Chagas	13/05/2025	01
63368	Josiane Carraro	06/05/2025	01
45152	Karen Munique Stumpf	13/05/2025	01
31860	Karine Fernandes	07/05/2025	01
69201	Luci Pereira de Abreu	12/05/2025	01
68884	Maikiele Stum Pereira	14/05/2025	01
52590	Misael Luís Giaretta	13/05/2025	01
52590	Misael Luís Giaretta	19/05/2025	01

69080	Sherlue Bottega da Silva	07/05/2025	03
31401/54933	Simone Malossi Frozza	08/05/2025	06

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 21 dias do mês de maio de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **Outros atos**

### **EDITAL Nº 135/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025 - SMADM**

*RETIFICA E RATIFICA EDITAL Nº 126/25 QUE DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE II.*

**NAURA BORDIGNON**, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: "As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI".

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: "Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções".

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matricula	Nome	Nome Cargo Atual	Ponto	Tempo	Classificação
20362	Yurika Valeria Katagiri	Professor NC-C1	120	7250	1º
39365	Patricia Reichert	Professor NC-C1	120	4536	2º
41297	Graziela Daros	Professor NC-C1	120	4313	3º
44105	Vanessa Scortegagna Pereira Miri	Professor NC-C1	120	4220	4º
45900	Dinaura Pellinson	Professor NB-C1	120	4013	5º
45918	Idiana Ragnini	Professor NC-C1	120	4013	6º
47279	Milene Bernardi	Professor NC-C1	120	3926	7º
48054	Jovanea Casagrande Antunes	Professor NB-C1	120	3802	8º
52922	Daniela Segala Pessini	Professor NC-C1	120	3318	9º
52990	Meridiana Bernardi	Professor NC-C1	120	3318	10º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1834

Página 4 de 8

53023	Aline Aguirre	Professor ND-C1	120	3317	11º
52981	Juliane Filippi	Professor NC-C1	120	3317	12º
53074	Andreza Tiana Pessutto	Professor ND-C1	120	3313	13º
53120	Andreza Lourdes Dal Bosco	Professor NC-C1	120	3299	14º
53155	Claudiane Ribeiro	Professor ND-C1	120	3299	15º
53163	Joseane Poletto Tome	Professor NC-C1	120	3297	16º
54240	Eliane Aguirre	Professor ND-C1	120	3242	17º
53996	Edemara Durant Elsing	Professor NC-C1	120	3241	18º
54267	Roberta Fioravanso Vieira Sichelero	Professor NC-C1	120	3236	19º
54909	Miriam Sad	Professor NC-C1	120	3211	20º
55565	Daiane Prissila Moreira da Silva Gasparin	Professor NC-C1	120	3180	21º
56049	Soeli Candida Santin	Professor NC-C1	120	3131	22º
56766	Elisangela Tobias Figlerski	Professor NC-C1	120	2968	23º
59978	Sabino Francisco da Silva	Professor NB-C1	120	2791	24º
60878	Rafael Vinicius Vieira	Professor NC-C1	120	2494	25º
61909	Francieli Piccini Casanova	Professor NC-C1	120	1806	26º
62084	Monalise Solda	Professor NC-C1	120	1790	27º
62336	Edina Foresti Christovam	Professor NC-C1	120	1755	28º
62818	Maura Colet Dalchiavon	Professor NC-C1	120	1247	29º
54194	Priscila Gasparin Isele	Professor NC-C1	119	3243	30º
54933	Simone Malossi Frozza	Professor NC-C1	119	3211	31º
41815	Shirlei Zanin	Professor NC-C1	115	4293	32º
52957	Claudia do Carmo Silvestre Maciel	Professor NC-C1	114	3318	33º

**Art. 2º** - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

**Art. 3º** - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

**Parágrafo Único** - O número de professores no mês de dezembro de 2024, perfazia um total de 189, na Classe I.

**Art. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 21 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração.

### EDITAL Nº 136/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025 - SMADM

RETIFICA E RATIFICA EDITAL 127/25 QUE DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE III.

**NAURA BORDIGNON**, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: "As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI".

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: "Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções".

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Pontos	Tempo	Classificação
19615	Ivania Benedetti	Professor NC-C2	120	7497	1º
22632	Carina Castro Santin	Professor ND-C2	120	6511	2º
22900	Elizete Kai Bellini	Professor NC-C2	120	6477	3º
25313	Andreia Rigo Tibola	Professor NC-C2	120	6146	4º
25453	Andreia Cuchi Dalla Cort	Professor NB-C2	120	6139	5º
25658	Elisangela Tauffer	Professor NC-C2	120	6132	6º
25640	Sandra Franceschi	Professor NC-C2	120	6132	7º
25798	Adriana Filippi	Professor NC-C2	120	6118	8º
25739	Suenia Maria Orsatto	Professor NC-C2	120	6118	9º
25925	Laerte Santetti Lopes	Professor NC-C2	120	6106	10º
26263	Carine Juliane Priebe Miorando	Professor NC-C2	120	6078	11º
26352	Miriam Sad	Professor NC-C2	120	6053	12º
26433	Maria Abenalva Cesar Marinho	Professor NC-C2	120	6047	13º
29416	Silvane Fontanella	Professor ND-C2	120	5700	14º
29564	Katiane Dal Molin	Professor ND-C2	120	5693	15º
29580	Vagner Leonel Ferrao	Professor NC-C2	120	5691	16º
29726	Luciana Coradi	Professor NC-C2	120	5672	17º
30279	Carine Juliane Priebe Miorando	Professor NC-C2	120	5574	18º
30295	Marcia Cassiana Timbola	Professor NC-C2	120	5565	19º
30627	Francieli Piccini Casanova	Professor NC-C2	120	5441	20º
31062	Marno Mello	Professor ND-C2	120	5427	21º
31283	Bruna Lopes de Oliveira	Professor NC-C2	120	5416	22º
31356	Natalia Fioravanso Vieira Brizola	Professor ND-C2	120	5416	23º
31402	Ana Paula Gava de Carvalho	Professor NC-C2	120	5413	24º
31291	Jucelia Schell	Professor NC-C2	120	5413	25º
31437	Elisangela Brandoli Gazola	Professor NC-C2	120	5402	26º
31330	Sheila Siqueira Chaves	Professor NC-C2	120	5402	27º
31348	Mara Aline Stolf	Professor NC-C2	120	5399	28º
31518	Nadia Fatima Sartorelli	Professor NC-C2	120	5370	29º
32298	Andreia de Oliveira	Professor NC-C2	120	5231	30º
33367	Ceres Virginia Stumpf Domeneghini	Professor NC-C2	120	5075	31º
33839	Eliane Zabot	Professor NC-C2	120	5067	32º
34002	Marcia Andrea Didone Belcamino	Professor NC-C2	120	5062	33º
34118	Roseli Ines Isele	Professor NC-C2	120	5054	34º
34452	Nelson dos Santos Alves	Professor NC-C2	120	5045	35º
35548	Andriele Rigo	Professor NC-C2	120	4845	36º
35599	Renata Lorenzatto Pagnussat	Professor NC-C2	120	4836	37º
36501	Andreza Lourdes Dal Bosco	Professor NC-C2	120	4726	38º
36641	Elaine Fátima Talamini Solda	Professor NC-C2	120	4717	39º
37370	Silvana Benta Alves de Mello	Professor NC-C2	120	4704	40º
43516	Daniela Rettore Bissani	Professor NC-C2	120	4262	41º
43834	Nuria Cristina Riva	Professor NC-C2	120	4222	42º
45160	Veranilise Zabot	Professor NC-C2	120	4101	43º
60217	Melita Miriam Waldow	Professor NC-C2	120	2732	44º
31755	Esmara Lucia Borges de Oliveira	Professor NC-C2	119	5343	45º
30724	Rosana Luisa Pommer Durante	Professor NC-C2	119	5441	46º
31461	Simone Malossi Frozza	Professor NC-C2	119	5397	47º
31739	Monica Gehlen	Professor NC-C2	115	5357	48º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1834

Página 5 de 8

34126	Maria Elieze Calegari	Professor NC-C2	117	5054	49ª
38113	Dirceu Lopes de Souza	Professor NC-C2	111	4636	50ª

**Art. 2º** - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

**Art. 3º** - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

**Parágrafo Único** - O número de professores no mês de dezembro de 2024, perfazia um total de 154, na Classe II.

**Art. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 21 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração.

**EDITAL Nº 137/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025 -  
SMADM**

*RETIFICA E RATIFICA EDITAL Nº 128/25 QUE DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE IV.*

**NAURA BORDIGNON**, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: "As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI".

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: "Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções".

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Ponto	Tempo	Classificação
11320	Magda da Silva Pinalli Savaris	Professor NC-C3	120	9388	1º
11398	Andreia Fasolin Fioravanço Bassani	Professor NC-C3	120	9374	2º
11622	Mariza Ferrari	Professor NC-C3	120	9067	3º
11665	Maria Ines Tonial	Professor NC-C3	120	9050	4º
11673	Simone Vieira de Cesaro Vanin	Professor NC-C3	120	9050	5º
11827	Izabel Varal Tartari	Professor NC-C3	120	8996	6º
13030	Juliana de Rocco	Professor NC-C3	120	8689	7º
13455	Cledi Lourdes Gardin	Professor NC-C3	120	8682	8º
14257	Antoninha Jussara da Silveira	Professor ND-C3	120	8584	9º
15172	Eliane de Fatima Gonçalves	Professor NC-C3	120	8370	10º
16616	Juliana Zonta Tramontina	Professor NC-C3	120	8351	11º
16438	Maria Abenalva Cesar Marinho	Professor NC-C3	120	8325	12º
59897	Rosangela Landin Menegotto	Professor NB-C3	120	2816	13º
60223	Sandra Santana Busnello	Professor NA-C3	120	2735	14º
14117	Marli Beatriz Fernandes	Professor NC-C3	117	8612	15º

**Art. 2º** - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

**Art. 3º** - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

**Parágrafo Único** - O número de professores no mês de dezembro de 2024, perfazia um total de 94, na Classe III.

**Art. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 21 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração.

**EDITAL Nº 138/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025 -  
SMADM**

*DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE V.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1834

Página 6 de 8

**NAURA BORDIGNON**, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: "As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI".

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: "Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções".

### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Ponto	Tempo	Classificação
2488	Laerte Santetti Lopes	Professor NC-C4	120	12705	1º
6211	Anarete Bolis	Professor NC	120	11468	2º
6262	Monica Andreis Costa	Professor NC	120	11467	3º

**Art. 2º** - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

**Art. 3º** - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

**Parágrafo Único** - O número de professores no mês de dezembro de 2024, perfazia um total de 34, na Classe IV.

**Art. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 21 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE  
**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal de Marau

### GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### EDITAL Nº 139/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

Divulga o resultado do resultado

da avaliação anual dos servidores público municipal para a progressão da classe A para a Classe B.

Naura Bordignon, Prefeita Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,  
DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 "Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe "A" para a Classe "B".

MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO
59900	Eliziane de Oliveira	Atendente de Creche

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de 2025.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
NAURA BORDIGNON  
PREFEITA MUNICIPAL MARAU

### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

Fundamento legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21  
Contratação da Francieli Schrenk Bergmann - Re tri circo para Atracções Artísticas - Cultura 24H (2025) - Flowdocs 55.977, conforme segue:

Contratado: 24.807.403 FRANCIELI SCHRENK BERGMANN  
CNPJ: 24.807.403/0001-05  
Valor: R\$ 14.100,00

Marau, 13/05/2025.

Paulo César Fontanella Dal Paz

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

Fundamento legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21  
Contratação da Caravana da Ilusão para apresentações no Cultura 24hrs - Flowdocs nº 55.780, conforme segue:

Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO  
CNPJ: 38.392.032/0001-52  
Valor: R\$ 28.000,00

Marau, 15/05/2025.

Paulo César Fontanella Dal Paz

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

Fundamento legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/21  
Contratação de solução eletrônica sobre licitações,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1834

Página 7 de 8

contratações diretas e contratos, com acesso a assistente de pesquisa Ziá - Flowdocs nº 56.177, conforme segue:

Contratado: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A  
CNPJ: 86.781.069/0001-15  
Valor: R\$ 3.000,00

Marau, 21/05/2025.

Greici Dalacorte Borelli  
Secretária Municipal de Administração

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

Fundamento legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/21

Contratação de concessionária de serviço de transporte intermunicipal para atender à demanda de benefício eventual da Política de Assistência Social Do Município De Marau/RS - Flowdocs nº 55.612, conforme segue:

Contratado: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 92.667.948/0001-13  
Valor: R\$ 22.248,50

Marau, 21/05/2025.

Adriela Cristina Balotin Tonin  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

Fundamento legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21

Contratação do artista Otavio Berto - Maróstica, para apresentação no Filó do Gramadinho - Flowdocs 56.405, conforme segue:

Contratado: 09.002.980 OTAVIO BERTO  
CNPJ: 09.002.980/0001-36  
Valor: R\$ 5.000,00

Marau, 21/05/2025.

Paulo César Fontanella Dal Paz  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

### Suspensão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal, comunica aos interessados a suspensão do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025**, que tem por objeto a **Aquisição de Pá Carregadeira com Retroscavadeira e Tanque Cilíndrico com a capacidade de 15.000 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, considerando o Processo 008541-0200/25-4 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. A nova data de seção pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Marau, 19 de maio de 2025. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1834

Página 8 de 8

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 27.614.905/0001-08. Ata de Registro de Preços Nº 16/2025 Pregão Eletrônico Nº 24/2025, que objetiva “Aquisição de óleos lubrificantes e fluídos para veículos e máquinas da frota municipal” Valor total R\$ 536.027,40

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ: 54.887.860/0001-18. Ata de Registro de Preços Nº 16/2025 Pregão Eletrônico Nº 24/2025, que objetiva “Aquisição de óleos lubrificantes e fluídos para veículos e máquinas da frota municipal” Valor total R\$ 22.650,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 42.838.558/0001-90. Ata de Registro de Preços Nº 16/2025 Pregão Eletrônico Nº 24/2025, que objetiva “Aquisição de óleos lubrificantes e fluídos para veículos e máquinas da frota municipal” Valor total R\$ 600.000,00

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ae91-c34a-3fe0-e5f7-d5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1834, ano IX, veiculado em 21 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por GREICI DALACORTE BORELLI (CPF \*\*\*457860\*\*) em 21/05/2025 às 17:00:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora ALTERNATIVE | Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ae91-c34a-3fe0-e5f7-d5>